



DECRETO Nº. 172/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias proporcionais ao período aquisitivo trabalhado às Conselheiras Tutelares Municipais do Município de Serra Alta/SC, referente ao exercício de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 961/2013:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
DANIELI JULIA STRAPAZZON	01/01/2019 A 31/12/2019	12/09/2019 A 11/10/2019	30 DIAS
LUCÉLIA BARBOSA	01/06/2019 A 31/12/2019	07/11/2019 A 23/11/2019	17 DIAS
NEUSA GIRELLI GHIDINI	01/01/2019 A 31/12/2019	03/12/2019 A 01/01/2020	30 DIAS
RAFAEL KOCH	01/03/2019 A 31/12/2019	10/12/2019 A 03/01/2020	25 DIAS
SALETE CERIZOLLI PRIOR	02/09/2019 A 31/12/2019	28/11/2019 A 07/12/2019	10 DIAS


**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de setembro de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 172/2019</u>
DATA:	<u>19/09/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2628</u>
	
Assinatura	